

LEI Nº 1734-04/2020
(PROJETO DE LEI Nº 003-04/2020-LEGISLATIVO)

***Concede reajuste nos Subsídios do
Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras
providências***

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 011/2020 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Cruzeiro do Sul, assim entendidos o Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, no percentual equivalente a 4,5% (quatro e meio por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças